DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 7787/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME**

CNPJ: 03.912.621/0001-30

1.1 Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto **a inclusão de 1 (um) monitor** e a prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo referente ao contrato inicial de nº **7787/2021** nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitores em transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria de Educação deste Município, conforme Termo de Referência, Anexo I.

1.2 A contratada aceita o **ADITAMENTO** do presente termo, com o valor mensal de **R$ 1.845,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais**), perfazendo para o período de 14 de abril de 2022 a 13 junho de 2022, o total de **R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**, que corresponde aproximadamente a **2,78% do valor contratual**, devendo ser considerado na próxima prorrogação a inclusão, bem como seu equivalente valor.

Vigência: **14 de abril de 2022** até **13 de junho de 2022**, podendo ser reincidido havendo homologação de processo de mesmo objeto.

Valor: R$ 70.110,00 (setenta mil, cento e dez reais)

Pereira Barreto/SP, 12 de abril de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

Republicado por conter incorreções.

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela **LOCATÁRIA**, para o atendimento das necessidades e funcionamento do Cartório da 88ª Zona Eleitoral – Pereira Barreto, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor do locador **ANDRÉ LUIS BONILHA MEDEIROS**,inscrito no CPF nº: 264.890.508-11, no valor total de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de edificação destinada ao projeto denominado “ESPAÇO SAÚDE”, no município de Pereira Barreto, incluindo material e mão obra, nos termos do Convênio 100896/2022 firmado entre o município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, e dos anexos do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 21.552/2021.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a favor da empresa vencedora **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 36.482.501/0001-07,** com o valor de R$ 745.707,77 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviços para que se dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

01.COMUNICADO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - Ref. AIP nº 1432

Valor: R$ 1.470,62 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Nº. Protocolo: 175/22-PB DATA DE PROTOCOLO: 03/05/2022

Razão Social: JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO

CPF: 922.893.208-20

RG: 88013236 SSP/SP

Endereço: AV. BRASÍLIA Nº: 2739 BAIRRO: ESTÂNCIA COMITIVA DO JESUS

Município: PEREIRA BARRETO CEP:15375-328 UF:SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO:

Fica Vossa Senhoria JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO, CPF nº 922.893.208-20, RG nº 88013236, sito à Av: Brasília, nº 2739, Estância Comitiva do Jesus, no município de Pereira

Barreto/SP,

NOTIFICADO a realizar o recolhimento do pagamento de multa no valor de R$ 1.470,62 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos - Ref. Ano 2022),

correspondente a 46 (quarenta e seis) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao AIP nº 1432 de 28/04/2022, procedente do AIF nº 306 lavrado em 10/07/2021,

dentro do prazo legal de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78.

A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão do boleto no órgão arrecadador competente.

O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte por cento (20%) caso o infrator efetue o

pagamento dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da data da ciência de recebimento desta notificação.

PEREIRA BARRETO, 17 DE MAIO DE 2022.

.....

01.COMUNICADO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - Ref. AIP nº 1716
Valor: R$ 607,43 (SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
Nº. Protocolo: 165/22-PB DATA DE PROTOCOLO: 28/04/2022
Razão Social: JORGE NUNES DE CARVALHO
CPF: 041.442.548-01
RG: 18.305.131-2 SSP/SP
Endereço: RUA: CANADÁ Nº: 2322 BAIRRO: JARDIM URUBUPUNGÁ
Município: PEREIRA BARRETO CEP:15372-206 UF:SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA JORGE NUNES DE CARVALHO:

Fica Vossa Senhoria JORGE NUNES CARVALHO, CPF nº 041.442.548-01, RG nº 18.305.131-2, sito à Rua: Canadá, nº 2322, Jardim Urubupungá, no município de Pereira Barreto/SP,

NOTIFICADO a realizar o recolhimento do pagamento de multa no valor de R$ 607,43 (Seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos - Ref. Ano 2022), correspondente a

19 (dezenove) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao AIP nº 1716 de 28/04/2022, procedente do AIF nº 374 lavrado em 25/06/2021, dentro do prazo legal

de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78.

A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão do boleto no órgão arrecadador competente.

O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte por cento (20%) caso o infrator efetue o

pagamento dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da data da ciência de recebimento desta notificação.

PEREIRA BARRETO, 17 DE MAIO DE 2022

.....

01.COMUNICADO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - REF. AIP nº 1714
Valor: R$ 1.470,62 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Nº. Protocolo: 162/22-PB DATA DE PROTOCOLO: 27/04/2022
Razão Social: MARCO AURÉLIO DE JESUS
CPF: 368.189.898-70
RG: 47.859.144-5 SSP/SP
Endereço: RUA: CANADÁ Nº: 2229 Bairro: JARDIM URUBUPUNGÁ
Município: PEREIRA BARRETO CEP:15372-042 UF:SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA MARCO AURÉLIO DE JESUS:

Fica Vossa Senhoria MARCO AURÉLIO DE JESUS, CPF nº 368.189.898-70, RG nº 47.859.144-5, sito à Rua: Canadá, nº 2229, Jardim Urubupungá, no município de Pereira Barreto/SP,

NOTIFICADO a realizar o recolhimento do pagamento de multa no valor de R$ 1.470,62 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos - Ref. Ano 2022),

correspondente a 46 (quarenta e seis) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao AIP nº 1714 de 28/04/2022, procedente do AIF nº 378 lavrado em 03/07/2021,

dentro do prazo legal de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78.

A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão do boleto no órgão arrecadador competente.

O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte por cento (20%) caso o infrator efetue o

pagamento dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da data da ciência de recebimento desta notificação.

PEREIRA BARRETO, 17 DE MAIO DE 2022

.....

01.COMUNICADO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - Ref. AIP nº 1715
Valor: R$ 1.470,62 (UM MIl, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Nº. Protocolo: 164/22-PB DATA DE PROTOCOLO: 28/04/2022
Razão Social: OSMAR COPERTINO DE LIMA
CPF: 834.096.888-20
RG: 11.651.202-7 SSP/SP
Endereço: RUA: SHIGUERO TAKANO Nº: 1133 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Município: PEREIRA BARRETO CEP:15375-708 UF:SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA OSMAR COPERTINO DE LIMA:

Fica Vossa Senhoria OSMAR COPERTINO DE LIMA, CPF nº 834.096.888-20, RG nº 11.651.202-7, sito à Rua: Shiguero Takano, nº 1133, Distrito Industrial, no município de Pereira Barreto/SP,

NOTIFICADO a realizar o recolhimento do pagamento de multa no valor de R$ 1.470,62 (Um mil, quatrocentos e

setenta reais e sessenta e dois centavos - Ref. Ano 2022),

correspondente a 46 (quarenta e seis) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao AIP nº 1715 de 28/04/2022, procedente do AIF nº 377 lavrado em 02/07/2021,

dentro do prazo legal de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78.

A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão do boleto no órgão arrecadador competente.

O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte por cento (20%) caso o infrator efetue o

pagamento dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da data da ciência de recebimento desta notificação.

PEREIRA BARRETO, 17 DE MAIO DE 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no **item 11.3 do Edital** do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do Concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 06/11/2018, para o provimento dos seguintes cargos: **Agente Comunitário de Saúde.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Pereria Barreto, 17 de maio de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no **item 11.3 do Edital** do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do Concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018, para o provimento dos seguintes cargos: **Farmacêutico.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Pereria Barreto, 17 de maio de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no **item 11.3 do Edital** do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do Concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 06/11/2018, para o provimento dos seguintes cargos: **Procurador do Município.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Pereria Barreto, 17 de maio de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no **item 11.3 do Edital** do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do Concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 06/11/2018, para o provimento dos seguintes cargos: **Agente Comunitário de Saúde.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Pereria Barreto, 17 de maio de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no **item 11.3 do Edital** do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do Concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018, para o provimento dos seguintes cargos: **Farmacêutico.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Pereria Barreto, 17 de maio de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 01/11/2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no **item 11.3 do Edital** do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do Concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 06/11/2018, para o provimento dos seguintes cargos: **Procurador do Município.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Pereria Barreto, 17 de maio de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal